

CONTRATO Nº 103/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 033/2025
PE N.º 012/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, POR
MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A JULIELIO A BUENO, NA FORMA
ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, SN, CNPJ Nº 10.438.570/0001-11, neste ato representada por seu Secretário de Administração o Sr. **FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR**, RG: 3739671 – SSP/PI, CPF: 055.901.793-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JULIELIO A BUENO**, inscrita no CNPJ nº 25.425.221/0001-32, localizado na , localizado na Rua Viriato Correia, nº 78, Bairro Faveira, Passagem Franca-MA, CEP 65.680-000, neste ato representada por **JULIELIO ALVES BUENO**, RG nº 0713957520190, CPF nº 000.802.733-19, denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2025/PMPF** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 033/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de construção em atendimento as necessidades do Município de Passagem Franca/MA. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V UNIT.	V. TOTAL
2	Luva de proteção algodão	UNID.	imbat	36	R\$ 4,28	R\$ 154,08
3	Carro de mão galvanizado	UNID.	metálica	15	R\$ 135,05	R\$ 2.025,75
4	Vassourão com cabo	UNID.	plástico	30	R\$ 22,01	R\$ 660,30
5	Disco Turbo diamantado p alvenaria	UNID.	heavy duty	15	R\$ 13,16	R\$ 197,40
6	Disco para madeira 24 dentes	UNID.	vox	15	R\$ 13,16	R\$ 197,40
7	Colher de pedreiro n. 09	UNID.	pacetta	8	R\$ 22,01	R\$ 176,08





8	Martelo n. 25	UNID.	Tramontina	8	R\$ 24,66	R\$ 197,28
9	Prumo 700g	UNID.	vox	5	R\$ 22,71	R\$ 113,55
11	Esquadro de aluminio 40 cm	UNID.	vonder	4	R\$ 16,51	R\$ 66,04
12	Espatula 3/4	UNID.	vonder	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
13	Linha de pedreiro lisa 100 m	UNID.	unifio	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
14	Brocas para concreto 3/8"	UNID.	irwin	8	R\$ 19,26	R\$ 154,08
15	Brocas para concreto 5/16"	UNID.	irwin	8	R\$ 15,46	R\$ 123,68
17	Alicate 8"	UNID.	Tramontina	5	R\$ 23,16	R\$ 115,80
18	Torques p azulejo 8"	UNID.	são Romão	5	R\$ 13,16	R\$ 65,80
19	Trena 5 m	UNID.	lufkin	5	R\$ 19,26	R\$ 96,30
20	Trena 7,5 m	UNID.	kaida	5	R\$ 27,56	R\$ 137,80
22	Camara de ar para pneu de carro de mao	UNID.	colson	8	R\$ 13,16	R\$ 105,28
24	Telha de Fibra Amianto 2,40 x 0,50 mts 4mm	UNID.	imbralit	90	R\$ 39,50	R\$ 3.555,00
25	Telha de Fibra Amianto 1,10 x 1,80 mts 5mm	UNID.	imbralit	30	R\$ 64,99	R\$ 1.949,70
29	Dobradiça galvanizada 3'1/2	UNID.	schild	72	R\$ 3,25	R\$ 234,00
30	Dobradiça galvanizada 4'	UNID.	schild	72	R\$ 4,35	R\$ 313,20
31	Porta de madeira 2,10X0,80 M	UNID.	mgm	6	R\$ 199,63	R\$ 1.197,78
32	Porta de compensado 2,10X0,80 M	UNID.	mgm	15	R\$ 133,05	R\$ 1.995,75
33	Porta de compensado 2,10X0,70 M	UNID.	mgm	5	R\$ 133,05	R\$ 665,25





34	Porta de compensado 2,10X0,60 M	UNID.	mgm	5	R\$ 133,05	R\$ 665,25
35	Janela de aluminio veneziana 100 x 100	UNID.	qualit	5	R\$ 122,05	R\$ 610,25
36	Janela de aluminio veneziana 120 x100	UNID.	qualit	3	R\$ 144,31	R\$ 432,93
37	Basculante de aluminio 40X60CM	UNID.	qualit	4	R\$ 33,26	R\$ 133,04
38	Basculante de aluminio 40X80CM		qualit	4	R\$ 55,52	R\$ 222,08
39	Cal pct.5Kg	UNID.	hidracor	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
40	Selador acrilico 18L	UNID.	viva	30	R\$ 66,53	R\$ 1.995,90
41	Massa corrida PVA 18L	UNID.	viva	30	R\$ 38,77	R\$ 1.163,10
42	Massa acrilica 18L viva	UNID.	viva	30	R\$ 119,99	R\$ 3.599,70
43	Tinta acrilica externa 18L	UNID.	viva	54	R\$ 122,20	R\$ 6.598,80
44	Tinta acrilica interna 18L	UNID.	viva	90	R\$ 155,50	R\$ 13.995,00
45	Tinta acrilica semi-brilho 18L	UNID.	viva	15	R\$ 250,10	R\$ 3.751,50
46	Esmalte sintetico 3,6L	UNID.	viva	18	R\$ 77,78	R\$ 1.400,04
47	Verniz copal para madeira 3,6L	UNID.	viva	6	R\$ 88,94	R\$ 533,64
48	Rolo la de carneiro 23CM	UNID.	compel	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
49	Rolo de espuma 15CM	UNID.	compel	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
51	Brocha p cal grande	UNID.	compel	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
52	Garfo p rolo 23CM	UNID.	roma	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00





53	Tinta de piso 18L viva	UNID.	viva	30	R\$ 144,66	R\$ 4.339,80
54	Fixador p cal 45g	UNID.	nosso	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
55	Bisnaga colorida 50ML	UNID.	solut	150	R\$ 3,88	R\$ 582,00
56	Bacia sanitaria comum	UNID.	luzart	8	R\$ 167,07	R\$ 1.336,56
57	Vaso sanitario acoplado	UNID.	celit	8	R\$ 449,99	R\$ 3.599,92
58	Assento sanitario comum	UNID.	plastilit	9	R\$ 21,31	R\$ 191,79
59	engate flexível 50	UNID.	krona	8	R\$ 4,25	R\$ 34,00
60	sifão garganta	UNID.	fiort leve	8	R\$ 10,60	R\$ 84,80
61	caixa de descarga comum	UNID.	astra	9	R\$ 21,41	R\$ 192,69
62	cano de descarga	UNID.	krona	4	R\$ 19,10	R\$ 76,40
63	veda anel	UNID.	polytubes	6	R\$ 6,25	R\$ 37,50
64	Lavatorio de louça com coluna	UNID.	luzart	8	R\$ 199,99	R\$ 1.599,92
65	pia inox 1.20 mt	UNID.	forminox	2	R\$ 189,99	R\$ 379,98
66	Pia inox 1.50 mt	UNID.	forminox	2	R\$ 179,99	R\$ 359,98
67	valvula comum	UNID.	fort leve	6	R\$ 5,30	R\$ 31,80
68	valvula de pia inox	UNID.	vox	4	R\$ 13,36	R\$ 53,44
69	TUBO SOLD. 20MM	UNID.	krona	36	R\$ 17,49	R\$ 629,64
70	TUBO SOLD. 25MM	UNID.	krona	18	R\$ 19,99	R\$ 359,82
71	TUBO SOLD. 32MM	UNID.	krona	9	R\$ 21,41	R\$ 192,69
72	TUBO SOLD. 40MM	UNID.	krona	9	R\$ 32,11	R\$ 288,99
73	TUBO SOLD. 50MM	UNID.	fort leve	15	R\$ 40,27	R\$ 604,05



74	TUBO SOLD. 60MM	UNID.	fort leve	9	R\$ 51,02	R\$ 459,18
75	Cano esgoto 200 mm pvc	UNID.	krona	5	R\$ 268,61	R\$ 1.343,05
76	Cano esgoto 150 mm pvc	UNID.	krona	4	R\$ 134,30	R\$ 537,20
77	Cano esgoto 100 mm pvc	UNID.	fort leve	15	R\$ 85,99	R\$ 1.289,85
78	Cano esgoto 75 mm pvc	UNID.	fort leve	8	R\$ 86,00	R\$ 688,00
79	Cano esgoto 50 mm pvc	UNID.	plastilit	15	R\$ 64,50	R\$ 967,50
80	Cano esgoto 40 mm pvc	UNID.	plastilit	15	R\$ 53,70	R\$ 805,50
81	parafuso de vaso	UNID.	ws metalúrgica	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
82	Piso cerâmica tipo A 45 X45	M ²	embramarco	210	R\$ 43,00	R\$ 9.030,00
83	Piso cerâmica tipo A 50 x 50	M ²	embramarco	210	R\$ 41,99	R\$ 8.817,90
84	Piso revestimento 32 x 45	M ²	embramarco	150	R\$ 41,99	R\$ 6.298,50
85	Piso revestimento 32 x 57	M ²	embramarco	150	R\$ 43,99	R\$ 6.598,50
86	Argamassa AC I	PCT.	roma	90	R\$ 8,50	R\$ 765,00
87	Argamassa AC II	PCT.	roma	60	R\$ 15,01	R\$ 900,60
88	Argamassa AC III	PCT	roma	60	R\$ 21,51	R\$ 1.290,60
89	rejunte	KG	roma	45	R\$ 6,40	R\$ 288,00
90	cola branco 1000ml	UNID.	viva	15	R\$ 13,41	R\$ 201,15
91	Vedacit 3,6 ml	UNID.	vedacit	4	R\$ 24,16	R\$ 96,64
92	porta papel higienico	UNID.	herc	5	R\$ 24,99	R\$ 124,95
93	porta sabonete	UNID.	herc	5	R\$ 24,99	R\$ 124,95
94	chuveiro plastico	UNID.	herc	9	R\$ 18,99	R\$ 170,91
96	Bocal plástico E-27	UNID.	foxlux	45	R\$ 3,15	R\$ 141,75





97	Fio torcido 2x050	METROS	cobrecom	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
98	Fio torcido 2x075	METROS	cobrecom	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
99	Fio Torcido 2x100	METROS	cobrecom	225	R\$ 3,80	R\$ 855,00
100	Cabo pp 2x1,5mm	METROS	cobrecom	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
101	Cabo pp 2x2,5mm	METROS	cobrecom	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
102	Cabo pp 3x2,5mm	METROS	cobrecom	150	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
103	Fio cabo flex 1,5	METROS	sil	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
104	Fio cabo flex 2.5	METROS	sil	750	R\$ 2,98	R\$ 2.235,00
105	Fio cabo flex 4m	METROS	sil	375	R\$ 4,94	R\$ 1.852,50
106	Fio cabo flex 6m	METROS	cobrecom	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
107	Lâmpada superled 12W	UNID.	elgin	120	R\$ 11,89	R\$ 1.426,80
108	Lâmpada superled 15 W	UNID.	elgin	150	R\$ 10,99	R\$ 1.648,50
109	Lâmpada superled 20 W	UNID.	elgin	90	R\$ 17,94	R\$ 1.614,60
111	Lâmpada superled 50 W	UNID.	elgin	90	R\$ 29,99	R\$ 2.699,10
112	Lâmpada superled 70w	UNID.	elgin	60	R\$ 42,99	R\$ 2.579,40
113	Caixa de luz 4x 2 plástica	UNID.	mondiale	75	R\$ 2,10	R\$ 157,50
114	Tomada embutida 10 A	UNID.	pluzie	45	R\$ 11,99	R\$ 539,55
115	Tomada embutida dupla	UNID.	pluzie	36	R\$ 17,99	R\$ 647,64
116	Tomada embutida tripla	UNID.	pluzie	24	R\$ 17,99	R\$ 431,76
117	Interruptor embutido	UNID.	pluzie	15	R\$ 10,99	R\$ 164,85





118	Interruptor duplo embutido	UNID.	pluzie	15	R\$ 18,99	R\$ 284,85
119	Interruptor triplo embutido	UNID.	pluzie	15	R\$ 18,99	R\$ 284,85
120	Tomada com 1 interruptor	UNID.	pluzie	30	R\$ 18,99	R\$ 569,70
121	Tomada com 2 interruptores	UNID.	pluzie	8	R\$ 18,99	R\$ 151,92
122	Fita isolante 20mts	UNID.	imperial	9	R\$ 9,99	R\$ 89,91
123	Canaleta PVC 20X10X2000 C/ Fita adesiva	UNID.	steck	75	R\$ 12,80	R\$ 960,00
124	Caixa para medidor monofásico	UNID.	equatorial	4	R\$ 59,99	R\$ 239,96
125	Cimento 50 KG	UNID.	Elizabeth	750	R\$ 41,99	R\$ 31.492,50
126	Brita 0	M ³	Brita 0	60	R\$ 219,99	R\$ 13.199,40
127	Brita 1	M ³	Brita1	60	R\$ 199,99	R\$ 11.999,40
128	Areia lavada	M ³	areia lavada	90	R\$ 118,00	R\$ 10.620,00
129	Areia comum	M ³	area comum	90	R\$ 86,50	R\$ 7.785,00
130	Vergalhão de aço 4.2	UNID.	gerdau	75	R\$ 13,99	R\$ 1.049,25
131	Vergalhão de aço 1/4	UNID.	gerdau	60	R\$ 28,96	R\$ 1.737,60
132	Vergalhão de aço 5/16	UNID.	gerdau	90	R\$ 26,91	R\$ 2.421,90
138	Metalon galvanizado 6m 20x20mm	UNID.	ferro norte	15	R\$ 23,91	R\$ 358,65
139	Metalon galvanizado 6m 20x30mm	UNID.	ferro norte	15	R\$ 33,51	R\$ 502,65
140	Metalon galvanizado 6m 30x50mm	UNID.	ferro norte	15	R\$ 51,02	R\$ 765,30
141	Eletrodo 6013 Serralheiro 2,5mm	KG.	gerdau	38	R\$ 15,51	R\$ 589,38



142	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 4mm	UNID.	compensados Uliana	15	R\$ 54,99	R\$ 824,85
144	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 10mm	UNID.	compensados Uliana	15	R\$ 129,99	R\$ 1.949,85
145	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 15mm	UNID.	compensados Uliana	15	R\$ 169,99	R\$ 2.549,85
146	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 18mm	UNID.	compensados Uliana	15	R\$ 199,99	R\$ 2.999,85

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 226.005,85 (duzentos e vinte e seis mil, cinco reais e oitenta e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

020300 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

04 122 0003 2014 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

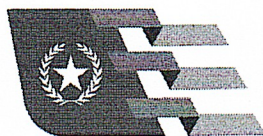
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15 Urbanismo

15 122 Administração Geral

15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Proprios do Municipio

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

15 Urbanismo

15 122 Administração Geral

15 122 0004 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

15 122 0004 1055 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

00 001.001 Recursos Proprios do Municipio

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.





7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- 1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO





P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

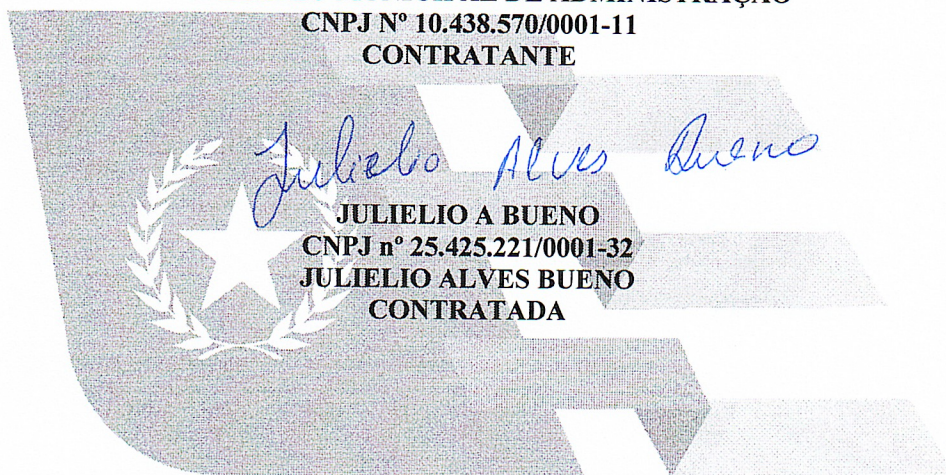
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 21 de maio 2025

FRANCISCO MENEZES SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 10.438.570/0001-11

CONTRATANTE



JULIELIO A BUENO
CNPJ nº 25.425.221/0001-32
JULIELIO ALVES BUENO
CONTRATADA



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11